A C Ó R D Ã O

TC 000607.989.26-6

Agravante:	DAYANE GASPARINI FERREIRA.
Interessada:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO.
Responsáveis:	VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO - PREFEITO.
Assunto:	AGRAVO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO TC 023001.989.25-0 E PUBLICADA NO DOE DE 12/01/2026 QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE MEDIDA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO, OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO DESTINADO AO GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE GESTÃO COMPARTILHADA EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO CLARO E DETERMINOU O PROCESSAMENTO DA MATÉRIA COMO REPRESENTAÇÃO ORDINÁRIA.
Procurador de Contas:	THIAGO PINHEIRO LIMA.
Advogados(as):	DAYANE GASPARINI FERREIRA (OAB/SP 401.192); JOSÉ CESAR PEDRO (OAB/SP 90.238); ELIANE REGINA ZANELLATO (OAB/SP 214.297).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. AGRAVO. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 08 de abril de 2026, pelo voto do Conselheiro Dimas Ramalho, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Marco Aurélio

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MWQB-8PX6-7SWN-J1ZW

Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, em conformidade com o Relatório e Voto do Relator, bem assim das correspondentes notas taquigráficas, decidir, em preliminar, **pelo conhecimento** do Agravo e, no mérito, pelo **não provimento do apelo**. Presente na sessão a representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 08 de abril de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

DIMAS RAMALHO
Conselheiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MWQB-8PX6-7SWN-J1ZW